



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

LEI 1590 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

**“AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Rio Bananal – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Rio Bananal – inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 27.744.143/0001-64, no valor de R\$ 271.686,37 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), nos termos Artigo 144, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 40 da Lei Federal nº. 4320/64.

§ 1º O valor mencionado no Artigo 1º desdobra na seguinte fonte de recurso:

<u>FONTE DE RECURSO</u>	<u>OBJETO</u>	<u>VALOR R\$</u>
19900000001 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos de Cessão Onerosa do Pré-Sal	Recurso destinado para Investimento	271.686,37

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, será utilizado recurso disponível, previstos no Artigo 43, § 1º, II, recurso proveniente de excesso de arrecadação, da Lei nº. 4320/64, que serão abertos por Decreto do Executivo.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

Artigo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal baixará Decreto detalhado cada dotação orçamentária suplementada respeitando o valor autorizado por cada fonte de recurso.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois.

Atenciosamente,

EDMILSON SANTOS ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

SIMONE CESCO NETTO MARSAGLIA GIUBERTI
Secretária Municipal de Administração